

Campinas (SP), 03 de dezembro de 2024.

**AO
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE
SÃO VICENTE/SP**

**PROCESSO N° 10.253/24
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/24**

DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **01 APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO**, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.563.938/0014-35**, vem solicitar revisão das especificações técnicas de consta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações/Revisão

Onde se lê: peso máximo: 2,8 kg (com fonte de energia);

Alterar para: peso máximo: 3,1 kg (com fonte de energia);

Justificativa: Ao ajustar o peso máximo dos detectores para 3,1 kg, em comparação com os 2,8 kg anteriormente especificados, estamos considerando aspectos práticos e operacionais que podem influenciar a escolha e o uso desses dispositivos. Os detectores atuais são constituídos de materiais altamente resistentes e que garantem máxima eficiência e sensibilidade garantindo melhores delineamento de estruturas e relação sinal-ruído. Dessa forma, a alteração proposta não trará impactos clínicos permitindo com que mais empresas possam ofertar soluções equivalentes entre si. A alteração proporciona uma especificação mais realista e prática, garantindo a ampla concorrência e que os detectores atendam às necessidades operacionais da instituição de forma eficaz e confiável.

Onde se lê: proteção certificada IP56 (ou superior);

Alterar para: proteção certificada IP55 (ou superior);

Justificativa: A classificação de proteção IPX, um padrão internacional, diz respeito ao nível de proteção sob equipamentos elétricos contra partículas estranhas (água e poeira, por exemplo). Dessa forma, equipamentos que contemplem o grau de proteção IP55 já garantem resistência à jatos de água e poeira, além da devida higienização do equipamento, conforme estabelecido pela norma IEC 60 529 e NBR IEC 60529. Solicitações como grau de proteção IP56 ou superior, apenas limitam o certame, visto que usualmente jatos potentes de água (grau IPX6) não atingirão o detector em seu curso natural de utilização pelas instituições. Dessa forma, o ajuste é mandatório para que a Canon Medical possa participar do certame, sem qualquer prejuízo técnico, clínico ou operacional.

Onde se lê: para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto.

Alterar para: para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 01 (uma) unidade de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto.

Justificativa: Os sistemas de radiografia atuais contam com alta capacidade de carga, dispensando a necessidade obrigatória de baterias adicionais, uma vez que os itens que já são fornecidos por cada fabricantes conseguem suprir a demanda e atender as expectativas da instituição. Dessa forma, o ajuste acima mencionado visa a promoção de um maior investimento por parte da instituição sem lesar a produtividade do serviço, pois enquanto uma bateria é utilizada a respectiva sobressalente está em carga e vice-versa, sempre mantendo o detector ativo e funcional.

PRAZO DE ENTREGA

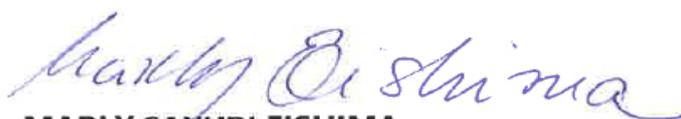
- **Será aceito:** Prazo de entrega até 180 (cento e oitenta) dias?
- **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de revisão, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,


MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP